PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI Nº 2275/02 de 09 outubro de 2002.

DISPÕE SOBRE: **doação de área de terra no NINDAM a MECANICA IMPLEMAC LTDA.**

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, para fins de instalação de empresa, uma área de terra localizada a margem da Rodovia SP-270, a firma MECÂNICA IMPLEMAC LTDA, compreendendo os lote nº. 03, 04, 05, 06, 07,08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra H, num total de 17.965,24 M2, para a instalação de indústria de peças para tratores.

ARTIGO 2º - O interessado deverá cumprir as exigências contidas da Lei Municipal nº 1473/87 de 19/03/87, excetuando-se o prazo alusivo ao início operacional, que deverá ser de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data do decreto de concessão.

ARTIGO 3º - Satisfeitas as condições desta lei e da legislação que regulamenta o processo de doação de áreas no NINDAM, o Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências necessárias visando a outorga da escritura definitiva.

ARTIGO 4º - O beneficiário, quando da contratação de pessoal, deverá dar preferencia aqueles residentes no município, excetuando-se a mão de obra especializada não existente no município.

ARTIGO 5º - A atividade industrial não poderá oferecer qualquer perigo à saúde, nem poluir o ar ou mananciais existentes, ficando a empresa obrigada ao tratamento de resíduos industriais e ao cumprimento das normas dos poderes público municipal, estadual e federal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado, 09 de outubro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secretário Administ.